



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planaltino

1

Terça-feira • 21 de Maio de 2019 • Ano • Nº 2234

Esta edição encontra-se no site: [www.planaltino.ba.io.org.br](http://www.planaltino.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Planaltino publica:

- Segundo Termo Aditivo ao Contrato de N.º 143/2018, Que Entre Si Fazem o Fundo Municipal de Saúde de Planaltino e Anamélia Braga Assis.
- Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de N.º 212/2017, Que Entre Si Fazem o Fundo Municipal de Saúde de Planaltino e Daniela Sales Vieira Bahia.
- Sexto Termo Aditivo ao Contrato de N.º 213/2017, Que Entre Si Fazem o Fundo Municipal de Saúde de Planaltino e Yan Novaes Couto.
- Sexto Termo Aditivo ao Contrato de N.º 214/2017, Que Entre Si Fazem o Fundo Municipal de Saúde de Planaltino e Marcio Teixeira De Andrade.
- Sexto Termo Aditivo ao Contrato de N.º 215/2017, Que Entre Si Fazem o Fundo Municipal de Saúde de Planaltino e Camila De Santana Rezende.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Termos Aditivos



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Planaltino**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de n.º 143/2018, que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde de Planaltino e ANAMÉLIA BRAGA ASSIS.

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que celebram entre si, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTINO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 11.394.887/0001-66, com sede na Av. André Magalhães, n.º 188, Centro, Planaltino/Ba, neste ato representado pelo Gestor Sr. Loran Prazeres Conceição, CPF nº 041.352.265-23, RG nº 11.491.994-15 e pelo Prefeito Sr. Joseval Alves Braga, inscrito no CPF nº 331.886.105-72 e RG nº 352899883 – SSP/BA, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, ANAMÉLIA BRAGA ASSIS, inscrita no CPF nº 027.758.235-05 e RG nº 0967835160, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo mediante cláusulas e condições seguintes:

As partes contratantes, de comum acordo, levam a efeito a confecção do presente Termo Aditivo, com vistas a produzir alterações na execução do contrato bem como em sua vigência, tudo conforme faculta o Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

O Presente Termo Aditivo tem por Objetivo a alteração da CLÁUSULA QUINTA “Do Prazo de Vigência” do contrato original, a qual passará a ter a seguinte redação:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes a prorrogação da vigência do Contrato nº 143/2018, pelo período adicional de 04 (quatro) meses, a contar do dia 30 de abril de 2019 até 30 de agosto de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados assinam o Presente Termo Aditivo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo:

Planaltino/Ba, 30 de abril de 2019.  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTINO  
Loran Prazeres Conceição - Gestor

MUNICÍPIO DE PLANALTINO BAHIA  
Joseval Alves Braga - Prefeito  
Contratante

ANAMÉLIA BRAGA ASSIS  
Contratado (a)

Testemunhas:

### PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Planaltino - Bahia, 30 de abril de 2019.

Advogado:

### PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO – BAHIA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Planaltino - Bahia, 30 de abril de 2019.



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Planaltino**  
FUNDO MUNICIPAL

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de n.º 212/2017, que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde de Planaltino e DANIELA SALES VIEIRA BAHIA.

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que celebram entre si, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTINO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 11.394.887/0001-66, com sede na Av. André Magalhães, n.º 188, Centro, Planaltino/Ba, neste ato representado pelo Gestor Sr. Loran Prazeres Conceição, CPF nº 041.352.265-23, RG nº 11.491.994-15 e pelo Prefeito Sr. Joseval Alves Braga, inscrito no CPF nº 331.886.105-72 e RG nº 352899883 – SSP/BA, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, DANIELA SALES VIEIRA BAHIA, inscrita no CPF nº 036.254.505-77 e RG nº 1210939304, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo mediante cláusulas e condições seguintes:

As partes contratantes, de comum acordo, levam a efeito a confecção do presente Termo Aditivo, com vistas a produzir alterações na execução do contrato bem como em sua vigência, tudo conforme faculta o Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

O Presente Termo Aditivo tem por Objetivo a alteração da CLÁUSULA QUINTA "Do Prazo de Vigência" do contrato original, a qual passará a ter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes a prorrogação da vigência do Contrato nº 212/2017, pelo período adicional de 04 (quatro) meses, a contar do dia 30 de abril de 2019 até 30 de agosto de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados assinam o Presente Termo Aditivo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo:

Planaltino/Ba, 30 de abril de 2019.  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTINO  
Loran Prazeres Conceição - Gestor

MUNICÍPIO DE PLANALTINO BAHIA  
Joseval Alves Braga - Prefeito  
Contratante

DANIELA SALES VIEIRA BAHIA  
Contratado (a)

Testemunhas:

**PARECER JURÍDICO**  
Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.  
Planaltino - Bahia, 30 de abril de 2019.  
Advogado:

**PUBLICAÇÃO**  
Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO – BAHIA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.  
Planaltino - Bahia, 30 de abril de 2019.

Av. André Magalhães, 188, Centro, Planaltino-BA, CEP:45375-000, Tel/Fax. (73) 35442313/35442318  
e-mail: prefeituraplanaltino@hotmail.com – www.planaltino.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Z79RBUS5KH9D/JS7FK9HIA

Esta edição encontra-se no site: www.planaltino.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Planaltino**  
FUNDO MUNICIPAL

Se to Termo Aditivo ao Contrato de n.º 213/2017, que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde de Planaltino e AN NOVAES COUTO.

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que celebram entre si, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTINO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 11.394.887/0001-66, com sede na Av. André Magalhães, n.º 188, Centro, Planaltino/Ba, neste ato representado pelo Gestor Sr. Loran Prazeres Conceição, CPF nº 041.352.265-23, RG nº 11.491.994-15 e pelo Prefeito Sr. Joseval Alves Braga, inscrito no CPF nº 331.886.105-72 e RG nº 352899883 – SSP/BA, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, AN NOVAES COUTO, inscrito no CPF nº 045.307.745-54 e RG nº 1362048801, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo mediante cláusulas e condições seguintes:

As partes contratantes, de comum acordo, levam a efeito a confecção do presente Termo Aditivo, com vistas a produzir alterações na execução do contrato bem como em sua vigência, tudo conforme faculta o Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

O Presente Termo Aditivo tem por Objetivo a alteração da CLÁUSULA QUINTA "Do Prazo de Vigência" do contrato original, a qual passará a ter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes a prorrogação da vigência do Contrato nº 213/2017, pelo período adicional de 04 (quatro) meses, a contar do dia 30 de abril de 2019 até 30 de agosto de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados assinam o Presente Termo Aditivo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo:

Planaltino/Ba, 30 de abril de 2019.  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTINO  
Loran Prazeres Conceição - Gestor

MUNICÍPIO DE PLANALTINO BAHIA  
Joseval Alves Braga - Prefeito  
Contratante

AN NOVAES COUTO  
Contratado (a)

Testemunhas:

PARECER JURÍDICO  
Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.  
Planaltino - Bahia, 30 de abril de 2019.  
Advogado:

PUBLICAÇÃO  
Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO – BAHIA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.  
Planaltino - Bahia, 30 de abril de 2019.

Av. André Magalhães, 188, Centro, Planaltino-BA, CEP:45375-000, Tel/Fax. (73) 35442313/35442318  
e-mail: prefeituraplanaltino@hotmail.com – www.planaltino.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Z79RBUS5KH9D/JS7FK9HIA

Esta edição encontra-se no site: [www.planaltino.ba.io.org.br](http://www.planaltino.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Planaltino**  
FUNDO MUNICIPAL

Se to Termo Aditivo ao Contrato de n.º 214/2017, que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde de Planaltino e MARCIO TEI EIRA DE ANDRADE.

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que celebram entre si, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTINO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 11.394.887/0001-66, com sede na Av. André Magalhães, n.º 188, Centro, Planaltino/Ba, neste ato representado pelo Gestor Sr. Loran Prazeres Conceição, CPF nº 041.352.265-23, RG nº 11.491.994-15 e pelo Prefeito Sr. Joseval Alves Braga, inscrito no CPF nº 331.886.105-72 e RG nº 352899883 – SSP/BA, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, MARCIO TEI EIRA DE ANDRADE, inscrito no CPF nº 455.605.955-00 e RG nº 04.360.913-99, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo mediante cláusulas e condições seguintes:

As partes contratantes, de comum acordo, levam a efeito a confecção do presente Termo Aditivo, com vistas a produzir alterações na execução do contrato bem como em sua vigência, tudo conforme faculta o Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

O Presente Termo Aditivo tem por Objetivo a alteração da CLÁUSULA QUINTA "Do Prazo de Vigência" do contrato original, a qual passará a ter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes a prorrogação da vigência do Contrato nº 214/2017, pelo período adicional de 04 (quatro) meses, a contar do dia 30 de abril de 2019 até 30 de agosto de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados assinam o Presente Termo Aditivo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo:

Planaltino/Ba, 30 de abril de 2019.  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTINO  
Loran Prazeres Conceição - Gestor

MUNICÍPIO DE PLANALTINO BAHIA  
Joseval Alves Braga - Prefeito  
Contratante

MARCIO TEI EIRA DE ANDRADE  
Contratado (a)

Testemunhas:

PARECER JURÍDICO	PUBLICAÇÃO
Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.  Planaltino - Bahia, 30 de abril de 2019.  Advogado:	Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO – BAHIA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.  Planaltino - Bahia, 30 de abril de 2019.

Av. André Magalhães, 188, Centro, Planaltino-BA, CEP:45375-000, Tel/Fax. (73) 35442313/35442318  
e-mail: prefeituraplanaltino@hotmail.com – www.planaltino.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Z79RBUS5KH9D/JS7FK9HIA

Esta edição encontra-se no site: [www.planaltino.ba.io.org.br](http://www.planaltino.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Planaltino**  
FUNDO MUNICIPAL

Se to Termo Aditivo ao Contrato de n.º 215/2017, que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde de Planaltino e CAMILA DE SANTANA RE ENDE.

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que celebram entre si, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTINO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 11.394.887/0001-66, com sede na Av. André Magalhães, n.º 188, Centro, Planaltino/Ba, neste ato representado pelo Gestor Sr. Loran Prazeres Conceição, CPF nº 041.352.265-23, RG nº 11.491.994-15e pelo Prefeito Sr. Joseval Alves Braga, inscrito no CPF nº 331.886.105-72 e RG nº 352899883 – SSP/BA, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, CAMILA DE SANTANA RE ENDE, inscrita no CPF nº 051.865.775-29 e RG nº 1323176055, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo mediante cláusulas e condições seguintes:

As partes contratantes, de comum acordo, levam a efeito a confecção do presente Termo Aditivo, com vistas a produzir alterações na execução do contrato bem como em sua vigência, tudo conforme faculta o Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

O Presente Termo Aditivo tem por Objetivo a alteração da CLÁUSULA QUINTA "Do Prazo de Vigência" do contrato original, a qual passará a ter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes a prorrogação da vigência do Contrato nº 215/2017, pelo período adicional de 04 (quatro) meses, a contar do dia 30 de abril de 2019 até 30 de agosto de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados assinam o Presente Termo Aditivo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo:

Planaltino/Ba, 30 de abril de 2019.  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTINO  
Loran Prazeres Conceição - Gestor

MUNICÍPIO DE PLANALTINO BAHIA  
Joseval Alves Braga - Prefeito  
Contratante

CAMILA DE SANTANA RE ENDE  
Contratado (a)

Testemunhas:

PARECER JURÍDICO  
Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.  
Planaltino - Bahia, 30 de abril de 2019.  
Advogado:

PUBLICAÇÃO  
Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO – BAHIA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.  
Planaltino - Bahia, 30 de abril de 2019.

Av. André Magalhães, 188, Centro, Planaltino-BA, CEP:45375-000, Tel/Fax. (73) 35442313/35442318  
e-mail: prefeituraplanaltino@hotmail.com – www.planaltino.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Z79RBUS5KH9D/JS7FK9HIA

Esta edição encontra-se no site: [www.planaltino.ba.io.org.br](http://www.planaltino.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL